



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2122, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta dos processos n.ºs. SEI-220011/000753/2020 e SEI-220011/001869/2023,

RESOLVE:

Art.1º.- Exonerar, a pedido, e nos termos do art.54, Inciso I do Decreto n.º. 2479/79, com nova redação atribuída pelo Decreto n.º. 5952/82, o servidor **FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS GOMES**, Agente Administrativo, id funcional n.º. 4331810-0/3, do Quadro desta Autarquia.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/07/2020.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023.

Sérgio Tavares Romay

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id. Funcional 5012208-8